



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6654**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3177 de 22-12-2016

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 248.500,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 14 00	284	200,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 93 00	291	500,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 39 00	320	500,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 14 00	339	3.300,00
02 12 02 12 365 0006 2187	3 3 90 39 00	675	82.000,00
02 12 03 12 361 0007 2250	3 3 90 39 00	696	162.000,00
<b>Total:</b>			<b>248.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 36 00	286	500,00
02 08 01 10 303 0012 2075	3 3 90 39 00	419	3.500,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 30 00	451	500,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 11 00	682	244.000,00
<b>Total:</b>			<b>248.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 9 de Agosto de 2017

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Renno**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio Secretário**  
Municipal de Governo